



**ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PINHÃO**

**DECRETO Nº. 007/2021
DE 05 DE JULHO DE 2021.**

Dispõe sobre: Suspensão de atendimento ao público externo na Câmara Municipal de Pinhão/SE, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Pinhão, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhes são conferidas legalmente e de acordo com o Regimento Interno e Lei Orgânica do Município de Pinhão.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecido que o atendimento ao público externo na Câmara Municipal de Pinhão, ficará suspenso no período de 05 de julho de 2021 até o dia 31 de julho de 2021.

Art. 2º - Fica mantido o trabalho interno da Câmara Municipal de Pinhão/SE, limitando-se as demandas que não necessitem de atendimento externo.

Art. 3º - Este Decreto terá seus efeitos legais, a partir da data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE PINHÃO, em 05 de julho de 2021.

**Vereador ROGÉRIO SANTOS DA SILVA
Presidente**